

Tributação sobre a Renda no Brasil

Cenário ATUAL e PERSPECTIVAS

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH
Senado Federal

Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros - CETAD

Março/2018



Carga Tributária no Brasil

Carga Tributária Total – 2015 e 2016

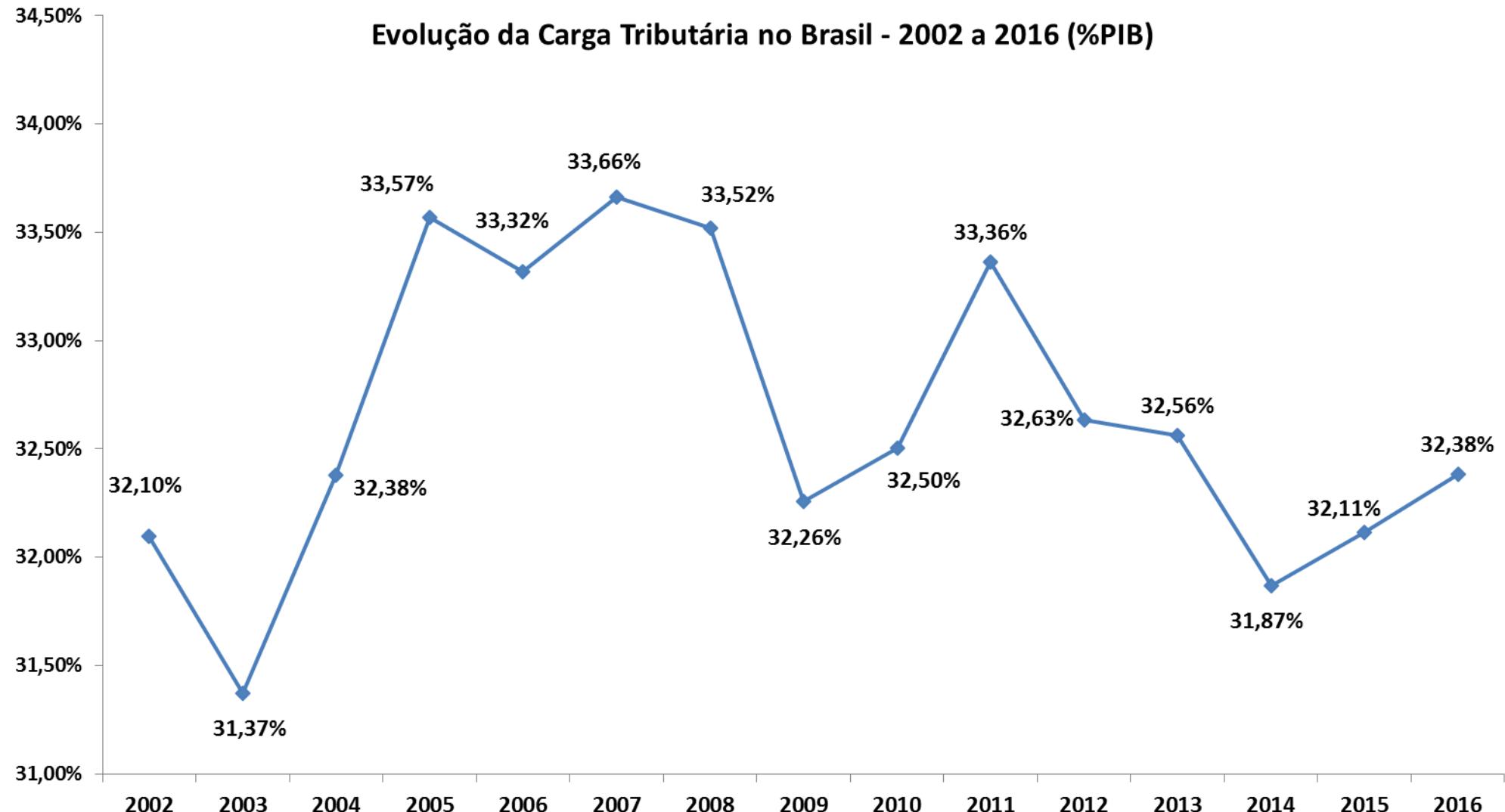
Componentes	2015	2016
Produto Interno Bruto	5.995,79	6.259,23
Arrecadação Tributária Bruta	1.925,45	2.027,01
Carga Tributária Bruta	32,11%	32,38%

Fonte: RFB e IBGE

Principais Fatores:

- Decréscimo real de 3,5% do PIB
- Decréscimo real de 2,8% da arrecadação tributária nos três níveis de governo.
 - RERT, Majoração Alíquotas ICMS e AT dos Municípios

Carga Tributária Total – 2002 a 2016



Carga Tributária Total – Entes da Federação

Entidade Federativa	2015			2016			Variação			
	Arrecadação [R\$ milhões]	% do PIB	% da Arrecad.	Arrecadação [R\$ milhões]	% do PIB	% da Arrecad.	Arrecadação [R\$ milhões]	p.p. do PIB	p.p. da Arrecad.	
Nominal	Real ⁽¹⁾									
União	1.316.253,83	21,95%	68,36%	1.383.758,72	22,11%	68,27%	67.504,89	-41.564,92	0,15	-0,09
Estados	489.263,46	8,16%	25,41%	514.841,11	8,23%	25,40%	25.577,65	-14.964,59	0,07	-0,01
Municípios	119.933,85	2,00%	6,23%	128.414,66	2,05%	6,34%	8.480,81	-1.457,37	0,05	0,11
Total	1.925.451,14	32,11%	100,00%	2.027.014,48	32,38%	100,00%	101.563,35	-57.986,88	0,27	0,00

(1) Foi usado o deflator implícito do PIB para corrigir a arrecadação de 2015.

Carga Tributária – Bases de Incidência

Carga Tributária e Variações por Base de Incidência - 2016 x 2015

Cód.	Tipo de Base	Arrecadação [R\$ milhões]			% PIB			% da Arrecadação		
		2015	2016	Variação	2015	2016	Var (p.p. do PIB)	2015	2016	Var (p.p. da Arrec.)
0000	Total:	1.925.451,14	2.027.014,48	101.563,35	32,11%	32,38%	0,27	100,00%	100,00%	0,00
1000	Renda	352.368,74	404.817,40	52.448,66	5,88%	6,47%	0,59	18,30%	19,97%	1,67
2000	Folha de Salários	502.676,82	533.235,87	30.559,05	8,38%	8,52%	0,14	26,11%	26,31%	0,20
3000	Propriedade	85.572,80	94.602,37	9.029,57	1,43%	1,51%	0,08	4,44%	4,67%	0,22
4000	Bens e Serviços	950.610,78	960.556,63	9.945,85	15,85%	15,35%	-0,51	49,37%	47,39%	-1,98
5000	Transações Financeiras	34.686,30	33.644,91	-1.041,38	0,58%	0,54%	-0,04	1,80%	1,66%	-0,14
9000	Outros	-464,30	157,30	621,59	-0,01%	0,00%	0,01	-0,02%	0,01%	0,03

Carga Tributária – Bases de Incidência – 2007 - 2016

Série Histórica - Evolução da Participação das Bases de Incidência na Arrecadação Total - 2007 a 2016

% da Arrecadação Total

Cód.	Tipo de Base	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Repres. Gráfica
1000	Renda	19,30%	20,45%	19,63%	18,22%	19,09%	17,93%	18,16%	18,08%	18,30%	19,97%	
2000	Folha de Salários	24,48%	24,48%	26,54%	26,16%	25,82%	26,64%	25,99%	26,21%	26,11%	26,31%	
3000	Propriedade	3,54%	3,55%	3,89%	3,77%	3,73%	3,87%	3,90%	4,10%	4,44%	4,67%	
4000	Bens e Serviços	47,60%	49,52%	48,21%	49,62%	49,11%	49,61%	50,23%	49,99%	49,37%	47,39%	
5000	Trans. Financeiras	4,82%	2,03%	1,79%	2,10%	2,20%	1,96%	1,68%	1,62%	1,80%	1,66%	
9000	Outros Tributos	0,25%	-0,03%	-0,05%	0,12%	0,05%	-0,01%	0,04%	0,01%	-0,02%	0,01%	
0000	Receita Tribut. Total	100,00%										

Referências Internacionais

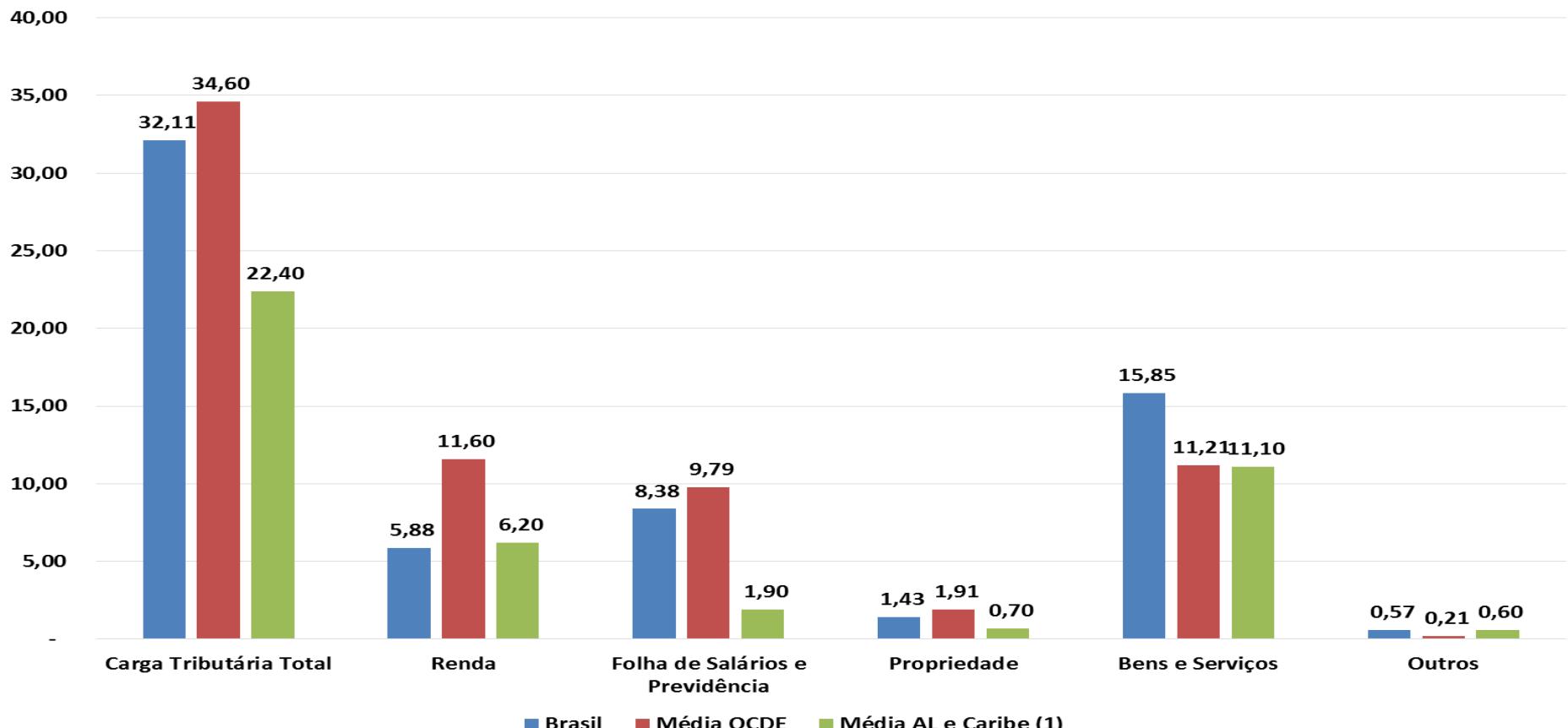
CTB – Comparativo OCDE – América Latina e Caribe

Carga Tributária do Brasil, Média OCDE e Média AL e Caribe (2015)

(% do PIB)

	Carga Tributária Total	Renda	Folha de Salários e Previdência	Propriedade	Bens e Serviços	Outros
Brasil	32,11	5,88	8,38	1,43	15,85	0,57
Média OCDE	34,60	11,60	9,79	1,91	11,21	0,21
Média AL e Caribe (1)	22,40	6,20	1,90	0,70	11,10	0,60

(1) não inclui o Brasil





Tributação da Renda das Pessoas Físicas

TRIBUTAÇÃO SOBRE A RENDA - PF

TÓPICOS/PAÍSES		BRASIL	ESPAÑA	CHILE	ESTADOS UNIDOS
Estrutura da Tabela Progressiva	Limite de Isenção Ano 2015 - USD-PPP	12.059,02	8.310,22	1.367,99	4.000,00
	Número de Faixas	5	5	8	7
	Alíquotas	0, 7,5%, 15%, 22,5%, 27,5%	20%, 25%, 31%, 39%, 47%	0, 4%, 8%, 13,5%, 23%, 30,4%, 35,5%, 40%	10%, 15%, 25%, 28%, 33%, 35% e 39,6%
	Reajuste automático faixas	Não há	Não há	Sim - Unidade Tributária	Não há

TRIBUTAÇÃO SOBRE A RENDA - PF

TÓPICOS/PAÍSES	BRASIL	ESPAÑA	CHILE	ESTADOS UNIDOS
PERFIL CONTRIBUINTES	ANO 2015			
Quantidade Declarantes	27.518.844	19.481.000	2.989.951	150.493.263
População Economicamente Ativa	104.479.800	22.922.030	8.559.572	157.129.000
Quant. Declarantes / PEA	26%	85%	35%	96%
PIB per capita (USD PPP)	15.718,28	34.846,38	22.293,50	56.420,41
Limite Isenção / PIB per capita mensal	77%	24%	83%	7%
CARGA TRIBUTÁRIA	ANO 2015			
Arrecadação IRPF (%PIB)	2,48%	7,19%	2,02%	10,62%
Arrecadação IR Total (%PIB)	6,68%	9,44%	7,46%	12,86%
Arrecadação Total (%PIB)	32,05%	33,48%	20,51%	26,22%

IRPF – CONCENTRAÇÃO DA RENDA

10% “baixa renda”

R\$ milhões

Centil		Quant. Contrib	Renda Tributáveis + Lucros Dividendos	Rend. Isentos	Despesas Dedutíveis	Imposto Devido
10	Soma	273.001	403.960,01	302.792,34	17.821,72	23.259,37
	1	27.301	14.406,14	7.160,01	1.213,31	1.617,82
	2	27.300	15.286,36	7.914,79	1.213,15	1.662,62
	3	27.300	16.386,46	8.815,24	1.224,55	1.704,74
	4	27.300	17.764,05	10.174,37	1.200,34	1.728,11
	5	27.300	19.598,36	11.790,05	1.215,88	1.826,80
	6	27.300	22.129,33	14.241,92	1.209,78	1.888,29
	7	27.300	25.925,02	18.009,49	1.264,93	2.014,88
	8	27.300	32.435,33	23.703,84	1.390,48	2.226,68
	9	27.300	47.055,67	39.409,50	1.739,05	2.640,65
	10	27.300	192.973,28	161.573,14	6.150,25	5.948,76

IRPF – CONCENTRAÇÃO DA RENDA

1% “alta renda”

R\$ milhões

Centil	Quant. Contrib	Renda Tributável + Lucros Dividendos	Rend. Isentos	Despesas Dedutíveis	Imposto Devido	Bens e Direitos
Soma	273.001	403.960,01	302.792,34	17.821,72	23.259,37	2.147.183,64
1	27.301	14.406,14	7.160,01	1.213,31	1.617,82	56.755,70
2	27.300	15.286,36	7.914,79	1.213,15	1.662,62	63.751,87
3	27.300	16.386,46	8.815,24	1.224,55	1.704,74	69.285,06
4	27.300	17.764,05	10.174,37	1.200,34	1.728,11	76.169,60
5	27.300	19.598,36	11.790,05	1.215,88	1.826,80	86.592,83
6	27.300	22.129,33	14.241,92	1.209,78	1.888,29	98.970,12
7	27.300	25.925,02	18.009,49	1.264,93	2.014,88	129.937,06
8	27.300	32.435,33	23.703,84	1.390,48	2.226,68	166.946,88
9	27.300	47.055,67	39.409,50	1.739,05	2.640,65	264.719,39
10	27.300	192.973,28	161.573,14	6.150,25	5.948,76	1.134.055,14

IRPF – RENDIMENTOS DE SÓCIOS

Perfil declarantes do IRPF - Ano-Calendário 2016
 Concentração de Rendimentos Isentos nos Extratos Superiores de Renda
 Distorção Causada pela isenção de Lucros e Dividendos

Contribuinte	Faixa Salarial (em SM)	Qtd. Contrib. (em Mil)	Rendimentos (R\$ Bilhões)			
			Total [A]	Tributável [B]	Isento [C]	[C] / [A]
Sócios de Empresas	Até 10	1.367	70	33	34	48%
	De 10 a 60	1.000	253	85	151	60%
	De 60 a 240	156	171	33	118	69%
	Mais de 240	28	253	18	179	71%
	Total	2.550	746	169	481	64%
Todos os Contribuintes	Até 10	22.274	995	796	134	14%
	De 10 a 60	5.405	1.127	703	319	28%
	De 60 a 240	286	299	86	171	57%
	Mais de 240	38	324	34	219	68%
	Total	28.004	2.745	1.620	844	31%

Renda das Pessoas Jurídicas

IRPJ – LUCRO REAL, PRESUMIDO e SIMPLES

QUANTIDADE DE EMPRESAS E RECEITA BRUTA POR REGIME DE TRIBUTAÇÃO - ANO-CALENDÁRIO 2015 (1)

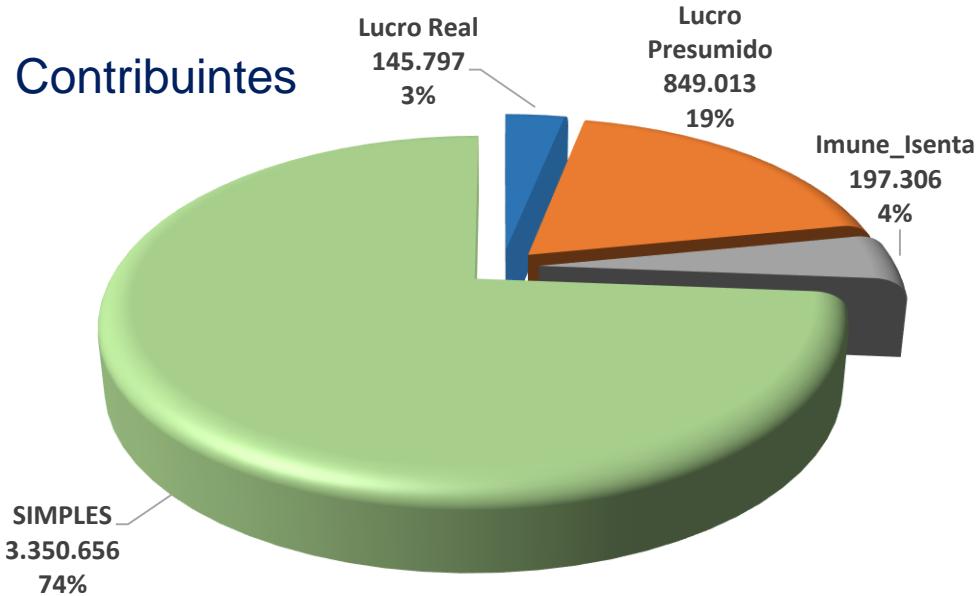
Valores em R\$ bilhões

Lucro Real		Lucro Presumido		Imunes_Isentas		SIMPLES		Total Geral	
Qte Empresas	Receita Bruta	Qte Empresas	Receita Bruta	Qte Empresas	Receita Bruta	Qte Empresas	Receita Bruta	Qte Empresas	Receita Bruta
145.797	10.672,80	849.013	1.260,36	197.306	191,14	3.350.656	828,16	4.542.772	12.952,46

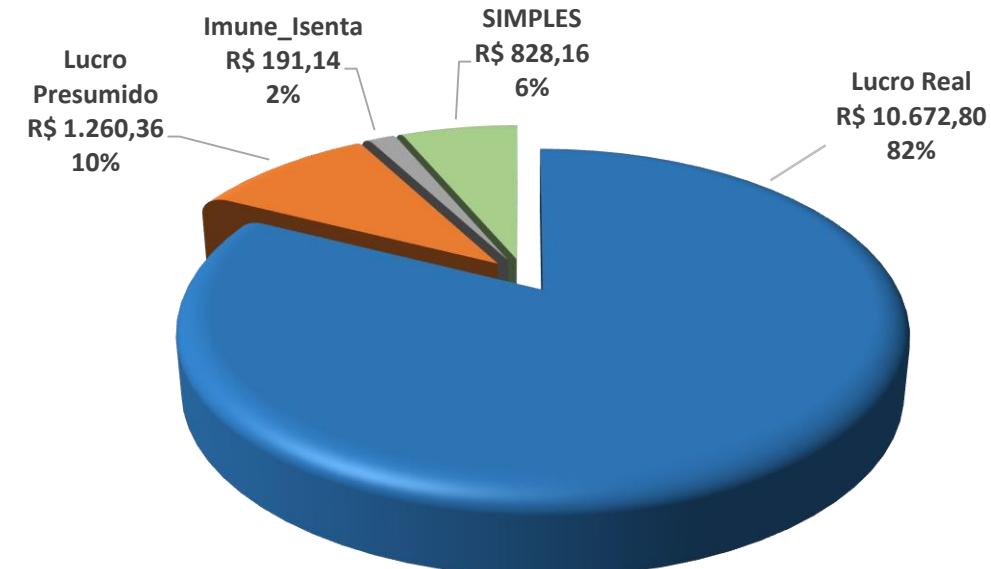
Fonte: SIGA PJ (ECF) e Apuração Especial SERPRO

(1) Dados do SIMPLES NACIONAL referem-se ao Ano-Calendário 2014.

Contribuintes



Receita Bruta



IRPF – LUCRO PRESUMIDO – SIMPLES

		EMPREGADO Contratado	EMPRESA Lucro Presumido Contratada	EMPRESA SIMPLES Contratada
	Valor do Gasto (Contratante)	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Tributos da PJ	IRPJ, CSLL, Pis/Cofins e ISS ou SIMPLES	-	7.165,00	3.000,00
	INSS Patronal ou Pró-Labore + Sistema S	10.000,00	2.480,40	-
	FGTS	2.962,96	-	-
Tributos da PF	INSS Empregado ou Pro Labore	2.962,96	1.364,22	1.364,22
	IRPF	853,54	-	-
	Total de Tributos Pagos	16.779,47	11.009,62	4.364,22
	Remuneração Líquida do Empregado	33.220,53	38.990,38	45.635,78

OBS: 1- *Pró labore mensal de 1 salário mínimo (R\$ 957,00).*

2- *Alíquota de ISS de 3%.* 3- *Empresa do SIMPLES tributada no Anexo III.*

Atividades tributadas conforme o Anexo III - Simples

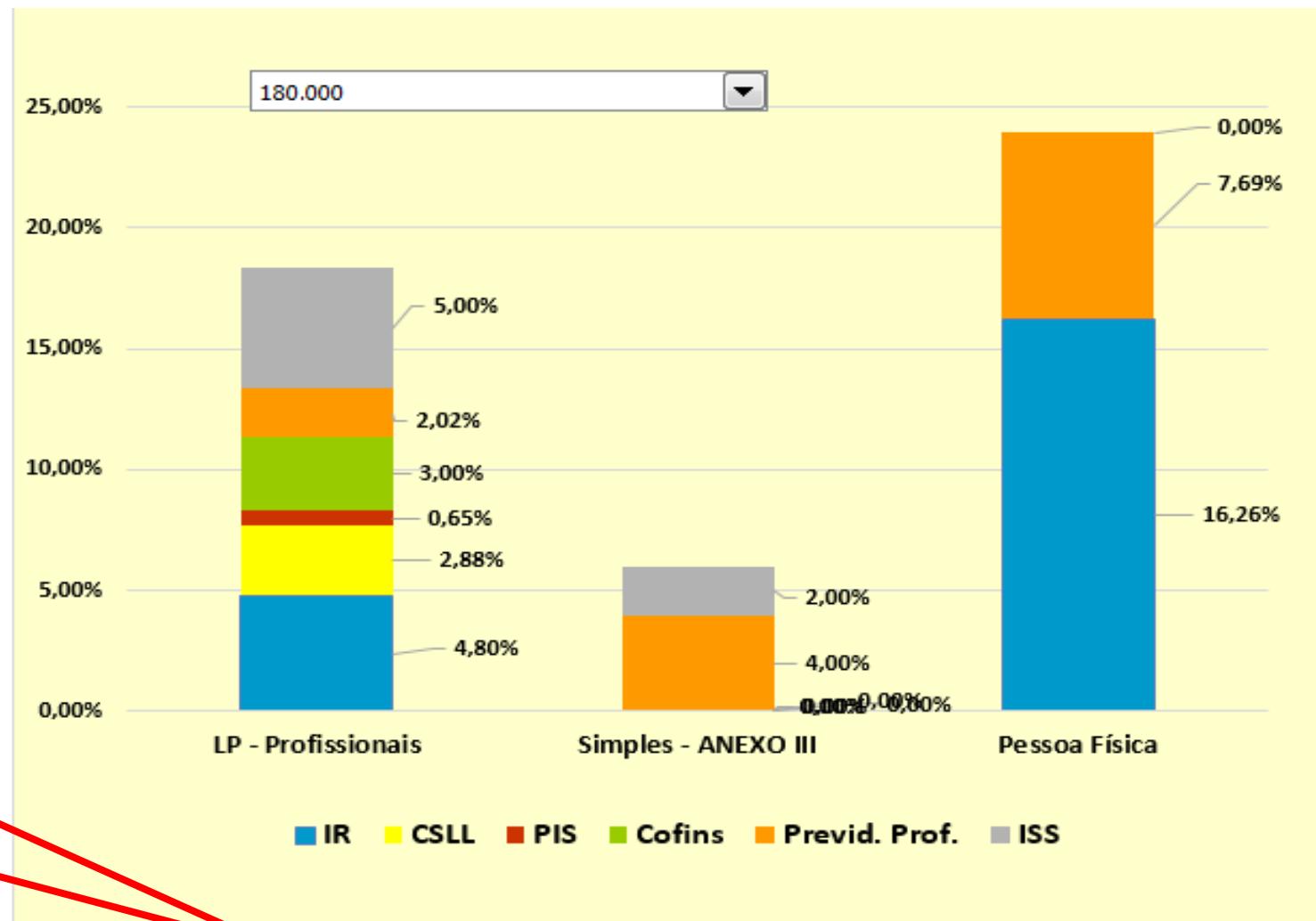
Locação de bens imóveis e corretagem de imóveis, creche, pré-escola e estabelecimento de ensino fundamental, escolas técnicas, profissionais e de ensino médio, de línguas estrangeiras, de artes, cursos técnicos de pilotagem, preparatórios para concursos, gerenciais e escolas livres, agência terceirizada de correios; agência de viagem e turismo; centro de formação de condutores de veículos automotores de transporte terrestre de passageiros e de carga; agência lotérica; serviços de instalação, de reparos e de manutenção em geral, bem como de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais; transporte municipal de passageiros; escritórios de serviços contábeis, observado o disposto nos §§ 22-B e 22-C deste artigo.; produções cinematográficas, audiovisuais, artísticas e culturais, sua exibição ou apresentação, inclusive no caso de música, literatura, artes cênicas, artes visuais, cinematográficas e audiovisuais; fisioterapia; corretagem de seguros; arquitetura e urbanismo; medicina, inclusive laboratorial, e enfermagem; odontologia e prótese dentária; psicologia, psicanálise, terapia ocupacional, acupuntura, podologia, fonoaudiologia, clínicas de nutrição e de vacinação e bancos de leite

As atividades destacadas serão tributadas no anexo III caso a relação folha/faturamento seja superior a 28%, se for inferior serão tributadas com base no anexo V

IRPF – LUCRO PRESUMIDO – SIMPLES - III

Alíquotas Efetivas com base em Rendas Anuais

R\$ 15 mil/mês



LP – 18,35%
SN – 6,00%
PF – 23,94%

Descrição	TOTAL	IRPF/IRPJ	CSLL	PIS	Cofins	Previd.	ISS
L. Presumido (Prof.)	18,35%	4,80%	2,88%	0,65%	3,00%	2,02%	5,00%
SIMPLES (ANEXO III)	6,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	4,00%	2,00%
Pessoa Física	23,94%	16,26%	0,00%	0,00%	0,00%	7,69%	0,00%

Atividades tributadas conforme o Anexo IV - Simples

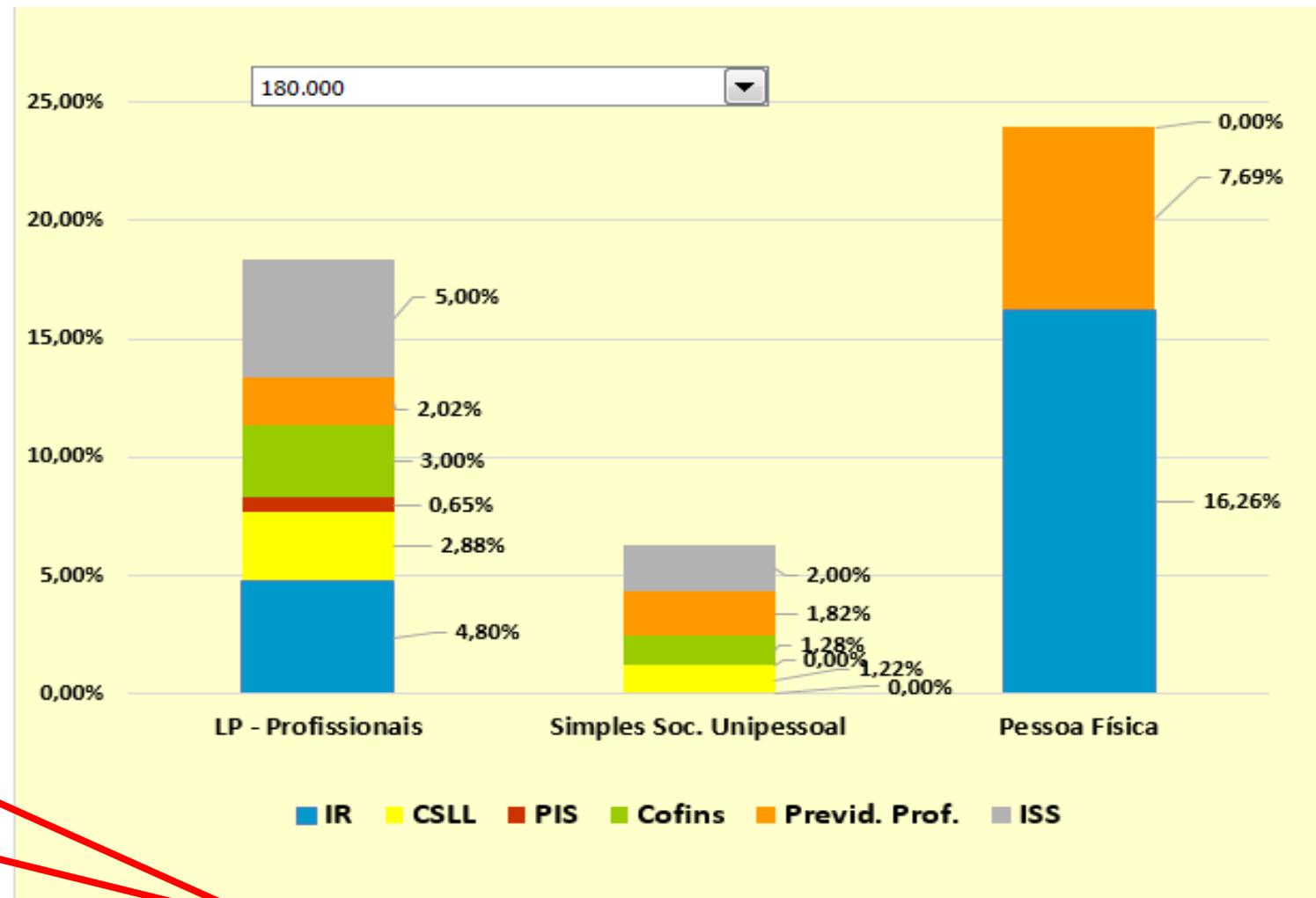
Construção de imóveis e obras de engenharia em geral, inclusive sob a forma de sub-empreitada, execução de projetos e serviços de paisagismo, bem como decoração de interiores; serviço de vigilância, limpeza ou conservação; **serviços advocatícios**.

1. *A empresa do Lucro Presumido irá pagar um salário mínimo vigente (R\$ 880,00) a seu dirigente.*
2. *A empresa do SIMPLES será enquadrada no Anexo IV da LC 123, sendo obrigada a pagar a previdência à parte e seu dirigente sendo remunerado com um salário mínimo.*
3. *À renda bruta da pessoa física foram aplicados os percentuais de redução correspondendo ao percentual médio das deduções sobre o rendimento tributável, de acordo com suas respectivas faixas de renda.*
4. *Previdência do LP inclui FGTS e RAT. Previdência do SIMPLES inclui FGTS.*

IRPF – LUCRO PRESUMIDO – SIMPLES- IV

Alíquotas Efetivas com base em Rendas Anuais

R\$ 15 mil/mês



LP – 18,35%

SN – 6,32%

PF – 23,94%

Descrição	TOTAL	IRPF/IRPJ	CSLL	PIS	Cofins	Previd.	ISS
L. Presumido	18,35%	4,80%	2,88%	0,65%	3,00%	2,02%	5,00%
SIMPLES	6,32%	0,00%	1,22%	0,00%	1,28%	1,82%	2,00%
Pessoa Física	23,94%	16,26%	0,00%	0,00%	0,00%	7,69%	0,00%



Qual seria a gênese do problema na Tributação sobre a Renda no Brasil?

- **DISCREPÂNCIA SIGNIFICATIVA DA CARGA ENTRE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS**
 - Apesar das alíquotas nominais das PJ (25%-IRPJ + 9%-CSLL) serem maiores, a **EFETIVA** é extremamente reduzida (Lucro Real, Presumido e Simples)
 - Efeito indireto da **ISENÇÃO** concedida aos resultados distribuídos aos sócios (parcela **NÃO** oferecida à tributação na PJ é **ISENTA** na pessoa física, ocasionando a **DUPLA NÃO INCIDÊNCIA**)
 - Efeito da “prevalência da **FORMA** sobre a **SUBSTÂNCIA**” – fenômeno da “pejotização”
 - Elevação dos **LIMITES** do Lucro Presumido e do Simples Nacional, além da ampliação das **ATIVIDADES** passíveis de opção pelo regime.

QUAIS SERIAM AS CAUSAS DESTAS DISTORÇÕES?

- Em síntese, pode-se dizer que:
 - A “DESCENTRALIZAÇÃO” DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA
 - No âmbito do setor produtivo, os grupos organizados promovem modificações no sistema de modo a torná-lo mais favorável para apenas parte dos contribuintes.
 - A FRAGMENTAÇÃO DO SISTEMA (proliferação de sub-regimes)
 - A “INSTRUMENTALIZAÇÃO” DO SISTEMA TRIBUTÁRIO (financiamento de políticas públicas)

• CORREÇÕES NECESSÁRIAS

- A reformulação da **ISENÇÃO** dos lucros e dividendos distribuídos deve ser considerada para estender a incidência sobre a parcela dos resultados distribuídos e que **EFETIVAMENTE NÃO FOI OFERECIDA À TRIBUTAÇÃO**
- A simples **ELEVAÇÃO DAS ALÍQUOTAS** do IRPF, apenas traria efeito para os atuais contribuintes, permanecendo não alcançados os sócios das empresas que qualificam como isenta a maior parte de suas rendas
- **REVISÃO** da deduções no IRPF para implementar **REGRAS DE PROGRESSIVIDADE**
- **REDUÇÃO GRADATIVA** dos benefícios fiscais das **PESSOAS JURÍDICAS**, concedidos com base na **REDUÇÃO DO IMPOSTO** devido

Obrigado pela atenção!

< rfb.gov.br >

Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros - CETAD